



PARECER DE REDAÇÃO

Projeto de Lei n. 256/2021

EMENTA: DISPÕE sobre aplicação de multa para Concessionárias de Serviços Públicos explorados no município de Manaus por não comparecimento em convocação oficial da Câmara Municipal de Manaus.

Autoria: Vereador João Carlos – subscrito pelos vereadores Caio André, Kennedy Marques, Marcio Tavares, Raiff Matos e William Alemão

Procedendo à análise do **Projeto de Lei n. 256/2021**, de autoria do vereador João Carlos, subscrito pelos vereadores supramencionados, com a ementa acima registrada, verificou-se, com base no que preconiza a Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, combinada com a Resolução n. 122, de 21 de novembro de 2018, a necessidade das adequações redacionais seguintes:

1. Na Ementa, antes da palavra “explorados”, em obediência às normas de concordância nominal, grafou-se o termo “Serviço Público” no plural;
2. No art. 1.º, a fim de se manter o padrão redacional, substituiu-se o termo “Estabelece multa para Concessionárias de Serviços Públicos” por “Fica estabelecida multa para Concessionárias de Serviços Públicos”, e, ainda, após a palavra “quando”, em consonância com a regras de concordância verbal, substituiu-se a palavra “deixar” por “deixarem”;
3. No art. 2.º, após a palavra “prazo”, devido ao uso inadequado substituiu-se o termo “ficado” por “fixado”;
4. No art. 3.º, conforme estabelece art. 10, inciso III, da Lei Complementar n. 95, de 26 de fevereiro de 1998, os termos “parágrafo primeiro”, “parágrafo segundo”, “parágrafo terceiro” e “parágrafo quarto” foram substituídos pelos sinais gráficos “§ 1.º”, “§ 2.º”, “§ 3.º” e “§ 4.º”;
5. Após o art. 4.º, substituiu-se a numeração “art. 6.º” por “art. 5.º”, a fim de corrigir a ausência do “art. 5.º” no texto;

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br



6. E, em todo o texto, foram realizadas correções ortográficas e as relativas ao uso dos sinais de pontuação.

Manaus, 10 de julho de 2024.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Pres. da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. Fransuá (PSD)

Vice-Presidente

Ver.^a Professora Jacqueline (UNIÃO)

Membro

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro

Ver. Mitozo (MDB)

Membro

Ver. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro

Ver.^a Thaysa Lippy (PRD)

Membro

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tel.: (92) 3303-2779
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 13:02:15
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 12:46:15
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 10:29:48
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 10:23:07
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 10:22:55
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 11/07/2024 10:21:39